



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.924, DE 10 DE MAIO DE 2006.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

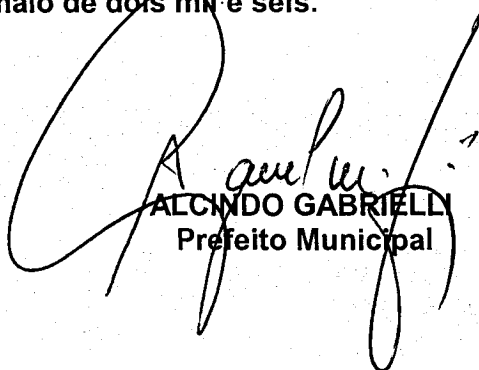
**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **TRAVESSA ARLINDO STEFFENON**, a primeira Travessa localizada à esquerda da Rua Nelson Carraro, após à Rua Dom Antonio Zattera e anterior à Rua Amadeu Postal, sentido Centro/Bairro Santo Antônio.

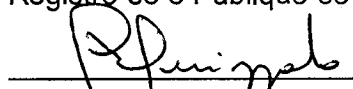
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dez dias do mês de maio de dois mil e seis.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 068v.  
e publicado (a)  
Em 10 / 05 / 2006

